

BTG PACTUALSERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
CNPJn.º 59.281.253/0001-23

ATO DO ADMINISTRADOR DO
CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJn.º 18.979.895/0001-13

Por este instrumento particular ("Ato do Administrador"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o n.º 59.281.253/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **CAPITÂNIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.979.895/0001-13, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e regido por seu regulamento, devidamente registrado junto à CVM ("Fundo"), resolve aprovar o desdobramento das Cotas, segundo a razão de 1:10, a realizar-se no fechamento dos mercados de 25 de setembro de 2023 ("Data Base" e "Desdobramento", respectivamente), de forma que:

- (i) para cada cota de emissão do Fundo efetivamente detidas, conforme respectivas posições de custódia, no fechamento dos mercados da Data Base serão atribuídas aos respectivos titulares, 9 (nove) novas cotas, totalizando 10 (dez) cotas, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes; e
- (ii) tendo-se em vista os prazos e procedimentos do mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as Cotas passarão a ser negociadas na forma desdobrada já a partir da abertura dos mercados do dia 26 de setembro de 2023, sendo que as Cotas decorrentes do Desdobramento serão creditas aos respectivos titulares até o dia 28 de setembro de 2023.

Previamente ao Desdobramento, o Fundo contava com 31.782.814 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quatorze) cotas, de modo que, após o Desdobramento, passará a contar com 317.828.140 (trezentos e dezessete milhões, oitocentos e vinte e oito mil e cento e quarenta) cotas no total.

Os termos empregados neste Ato do Administrador com iniciais capitalizadas e que não se encontrem aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

Estando assim deliberado este Ato do Administrador, vai o presente assinado em 1 (uma) via de igual teor e forma

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

BTG PACTUALSERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM